



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 8.126, DE 2017

(Do Sr. Jhonatan de Jesus)

Institui o Dia Nacional do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

**DESPACHO:**

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ART. 137, §1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, POR CONTRARIAR O DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI 12.345/2010. OFICIE-SE AO AUTOR E, APÓS, PUBLIQUE-SE.

### PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Queremos, com a presente proposição, fazer eco à mensagem do Apóstolo Paulo, que, escrevendo aos Hebreus, disse: “Lembrai-vos dos vossos pastores, que vos falaram a palavra de Deus, a fé dos quais imitai, atentando para a sua maneira de viver” (Hebreus 13:7).

Dados do IBGE dão conta que, entre 2000 e 2010, a população evangélica cresceu 61% e em 2014 os cristãos já representavam 25% dos brasileiros.

Em alusão à atividade de pastorear ovelhas, atividade devotada e paciente, o próprio Jesus, em uma de suas palestras, referiu-se a si mesmo como “o Bom Pastor”, afirmando, para espanto dos ouvintes: “Eu sou o bom Pastor; o bom Pastor dá a sua vida pelas ovelhas” (João 10:11). Dentre diversas outras tarefas, o pastor tem como função dirigir a igreja local e cuidar de suas necessidades espirituais, ministrando a Palavra, aconselhando, exortando, refutando heresias, organizando os serviços.

Em alguns textos do Novo Testamento, as palavras “Pastor” e “Bispo” são usadas como sinônimas. Assim é que o Apóstolo Paulo, escrevendo a Timóteo, traz alguns dos traços marcantes que deveria ter o Pastor, ou Bispo. O Pastor deveria ser, nas palavras de Paulo, irrepreensível, marido de uma mulher, vigilante, sóbrio, honesto, hospitaleiro, apto para ensinar; não dado ao vinho, não espancador, não cobiçoso de torpe ganância, mas moderado, não contencioso, não avarento; que governe bem a sua própria casa, tendo seus filhos em sujeição, com toda a modéstia (Porque, se alguém não sabe governar a sua própria casa, terá cuidado da igreja de Deus? ); não neófito, para que, ensoberbecendo-se, não caia na condenação do diabo. Convém também que tenha bom testemunho dos que estão de fora, para que não caia em afronta, e no laço do diabo (1 Timóteo 3:2-7).

A origem da comemoração é desconhecida, mas temos registro da instituição da comemoração no segundo domingo de junho no Brasil por ocasião da 7ª sessão, da 40ª Assembleia da Convenção Batista Brasileira, realizada no dia 19 de janeiro de 1957. A data inicialmente servia para que as igrejas lembressem e homenageassem seus antigos pastores que no seu pastorado serviram o Senhor e abençoaram seu povo. Mais tarde, o Dia do Pastor também passou a representar o reconhecimento por parte das igrejas ao trabalho dedicado de seus obreiros do presente.

Nas sábias palavras do Pastor Irland Pereira de Azevedo, “o Ministério Pastoral requer relacionamentos saudáveis: com Deus, com a família, com as ovelhas, com as pessoas, pois a excelência de nossos relacionamentos glorifica o nome do Senhor e decisivamente contribui para a eficácia de nossa liderança pastoral. Costumo falar dos relacionamentos do pastor como relações humanas redentivas”.

Nas palavras inspiradas do Profeta Jeremias “E dar-vos-ei pastores segundo o meu coração, os quais vos apascentarão com ciência e com inteligência” (Jeremias 3:15).

A despeito do Dia do Pastor já ser comemorado no Brasil no segundo domingo do mês de junho, carece-lhe a certeza de uma legislação federal que a consolide. No município brasileiro de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul, há um projeto de lei para oficializar o Dia Municipal do Pastor Evangélico. O artigo 1º do PL nº 6.099/06 preconiza: “Fica instituído o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho”.

Justamente pela falta de uma legislação que consolide o que já é feito na prática das comunidades cristãs evangélicas desde longa data, já foi intentada, aqui nesta Casa, quase vinte anos após a referida Convenção Batista, a aprovação do Projeto de Lei nº 283, de 1975, que “Institui o ‘Dia do Sacerdote’, a ser comemorado no 2º domingo do mês de junho de cada ano”. Não estou falando de plágio, nem negando mérito aos sacerdotes brasileiros, mas é claro que o bom senso impõe outra data para reconhecimento dos sacerdotes católicos. A matéria está arquivada, a pedido do próprio autor.

É claro também, que outras denominações evangélicas comemoram o Dia do Pastor em outras datas do calendário. A Igreja Presbiteriana comemora o dia

do Pastor Presbiteriano em 17 de dezembro. Trata-se de uma celebração do presbiterianismo brasileiro. Refere-se à ordenação do reverendo José Manuel da Conceição, em 17 de dezembro de 1865, tornando-se assim o primeiro pastor protestante nascido no Brasil. A Igreja Adventista comemora o Dia do Pastor Adventista e das Vocações Ministeriais, sempre no penúltimo sábado de outubro. Mas cremos que a grande maioria dos evangélicos tem no segundo domingo de junho a data de gratidão aos seus pastores.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desse Projeto de Lei, que de forma legítima reconhece o mérito destes heróis da fé, semeadores da Palavra de Deus, aconselhadores do povo, os nossos amados pastores.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputado Jhonatan de Jesus

2017-11787

**FIM DO DOCUMENTO**